

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Ensino, no exercício das atribuições e competências, e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, **CONVOCA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, conforme a ordem de classificação e os respectivos campos de atuação, para participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, a ser realizada nas datas, horários e locais estabelecidos no cronograma abaixo, observadas as disposições deste edital.

**CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO		LOCAL	DOCENTE
01/06/2026	16h	245º ao 350º classificado*	SECRETARIA DE ENSINO	PEB I
01/06/2026	16h	EDUCAÇÃO FÍSICA Do 01º ao 58º classificado* (A atribuição se iniciará a partir do 51º colocado)	SECRETARIA DE ENSINO	EDUCAÇÃO FÍSICA

*\*OBSERVAÇÃO: Os professores que perderam suas salas (porque terminaram as licenças que substituíram), deverão comparecer na Atribuição.*

1. A sessão ocorrerá de forma presencial, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, as listas específicas (lista geral e lista de candidatos com deficiência - PCD), bem como as vagas disponíveis no momento da atribuição.



2. As listagens contendo a descrição das classes e/ou aulas a serem atribuídas estão disponibilizadas em anexo a este Edital, o qual integra a presente convocação para todos os fins.
3. Os candidatos ficam cientes de que a atribuição ocorrerá de acordo com a disponibilidade de classes/aulas existentes no momento da sessão, não sendo garantida reserva posterior para aqueles que não comparecerem no dia e horário designados.
4. Esclarece-se que, não obstante a convocação de número de candidatos superior à quantidade de classes/aulas disponíveis, tal medida se faz necessária para assegurar a efetividade do procedimento de atribuição, considerando eventuais desistências, ausências ou impedimentos. Ressalta-se, contudo, que a presente convocação não gera direito subjetivo à atribuição de classes/aulas, ficando está condicionada exclusivamente à existência de vagas disponíveis no momento da sessão, observada a ordem de classificação e as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 01/2025.
5. Deverão atender ao chamamento todos os candidatos classificados interessados.
6. Para ter aulas atribuídas, o candidato deverá comparecer à sessão de atribuição munido de fotocópia autenticada, ou simples acompanhada do original, dos seguintes documentos:
  - 6.1.1 Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
  - 6.1.2 Diploma ou certificado de conclusão da habilitação exigida para a função, acompanhado do respectivo histórico escolar com a devida colação de grau, em qualquer caso emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
  - 6.1.3 Documento que comprove a regularidade do registro no Conselho de Classe, quando aplicável;
  - 6.1.4 Os demais documentos indispensáveis à contratação serão informados oportunamente pelo Setor de Recursos Humanos.
7. Na inexistência de professor com habilitação específica para o componente curricular ou atendimento educacional correspondente, as classes



ou aulas poderão ser atribuídas a docentes aprovados em Processo Seletivo que possuam formação em áreas ou segmentos afins, nos termos da Indicação do Conselho Estadual de Educação nº 213/2021, observadas as disposições nela estabelecidas e a ordem de classificação no certame.

**8.** O docente que manifestar interesse em atuar em Salas de Recursos Multifuncionais e/ou em classes que atendam alunos cegos ou surdos deverá apresentar, obrigatoriamente, no ato da atribuição, documentação comprobatória de habilitação específica, que o qualifique para o exercício da função, em conformidade com a legislação educacional vigente.

**9.** Todos os candidatos que tiverem classes/aulas atribuídas possuam ou não vínculo funcional de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão deverá preencher declaração de acúmulo, bem como deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende acumular, e/ou informações sobre seus proventos.

**9.1.1** O acúmulo de cargos/empregos ou funções públicas só será possível quando respeitada a compatibilidade de horários prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**9.1.2** As horas de trabalho pedagógico integram a jornada de trabalho, devendo ser computados para efeito da avaliação do acúmulo.

**9.1.3** Caso não haja compatibilidade de horários, o professor deverá fazer opção pelo cargo/emprego/função que lhe seja mais conveniente.

**10.** O candidato que tiver classe/aulas atribuídas e não comprovar que atende os requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo nº 01/2025, será sumariamente desclassificado.

**11.** O candidato que por qualquer motivo não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá fazer-se representar por pessoa maior de 18 (dezoito) anos munida de procuração legal devidamente assinada, com cópia do documento de identidade do signatário para ser confrontado com a assinatura ou com firma reconhecida, devendo muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 6 e 7 deste Edital.



12. O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será considerado desistente da vaga, prosseguindo-se à contratação dos demais candidatos convocados, observada a ordem classificatória.
  13. O candidato que tiver aulas atribuídas na sessão, será submetido a inspeção médica oficial, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.
  14. As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 01/2025 não são nominais e individuais, devendo atendê-las todos os candidatos convocados interessados.
  15. As futuras convocações para sessão de atribuição de classe/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.
  16. A Prefeitura Municipal de Pontal não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações desta e das demais convocações, tomando por desistentes todos os que não comparecerem.
- E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pontal/SP, 29 de maio de 2026.

**Shirley Aparecida Pedro Berchan**  
**Secretária Municipal de Ensino de Pontal/SP**



## ANEXO

### PEB I

MODALIDADE	ESCOLA	CLASSE	DIA/HORÁRIO
PEB I	E.M.E.I.E.F PROF <sup>a</sup> . MÁRCIA APARECIDA CÉSAR COSTA”	3º ANO B (02/06 A 30/06)	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h30
		3º ANO A (02/06 A 30/06)	
PEB I	E.M.E.I. “PROF <sup>a</sup> SANDRA MARA MALVAS”	BERÇÁRIO (02/06 A 30/06)	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h30
		BERÇÁRIO (02/06 A 30/06)	De segunda à sexta-feira das 12h30 às 17h
PEB I	E.M.E.I “APARECIDA PEIXOTO CONTART BAZAN”	MATERNAL II A (02/06 A 30/06)	De segunda à sexta-feira das 12h30 às 17h
PEB I	C.C.I “MARIA LÚCIA LACERDA BIAGI AMERICANO”	JARDIM I B (02/06 A 30/06)	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h30
		JARDIM II B (02/06 A 30/06)	
PEB I	EMEI FRANCISCO GALVÃO	JARDIM I A (02/06 A 19/06)	De segunda à sexta-feira das 07h às 11h30



## PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA

MODALIDADE PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA  
EE. PROF.<sup>a</sup> ADÉLIA FRASCINO  
Rua: Mário Bighetti, s/n - Vila Walter Becker  
Período: De 11/06/2026 a 25/06/2026  
08 AULAS

HORAS	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
12h50 – 13h40	1º/2º MULTI			MULTI INFANTIL	
13h40 - 14h30	MULTI INFANTIL			1º/2º MULTI	
14h30 – 15h20	3º ANO			4º/5º MULTI	
<b>RECREIO</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>
15h40 - 16h30	4º/5º MULTI			3º ANO	
16h30 -17h20					